



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018/SES/MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12051/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MT E UNIDADES”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede sito a Alameda Rio Negro – nº 503 – 18º andar - Sala 1803 – Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri – SP, CEP 06.454-000, telefone (11) 3631-7730 – e-mail contratos@neofacilidades.com.br, neste ato representado por Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.028.861 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 12051/2021, que será regido pelo **artigo 25, caput da Lei n. 8.666** de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2019/SES** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018/SES/MT, para ALTERAR a Cláusula Segunda – DO VALOR.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a redação da Cláusula Segunda – DO VALOR, do Quarto Termo Aditivo, que passará ser a seguinte:

ONDE SE LÊ:

2.1.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 2.528.593,75 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

LEIA – SE:

2.1.2 Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato em R\$ 2.528.593,75 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), sendo: consumo o valor de R\$ 1.558.272,75 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e para serviços R\$ 970.321,00 (Novecentos e setenta mil, trezentos e vinte e um reais).

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 014/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostila mento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

